



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.415 – Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020



Exs.: atividades nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc)

Obs.: Obrigatório somente para OSCs entidades privadas sem fins lucrativos

- “Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta”

Obs.: Obrigatório somente para OSCs entidades privadas sem fins lucrativos

- “Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade”

Obs.: Obrigatório para TODAS as OSCs: entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas e organizações religiosas.

4 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado demonstrando que a OSC existe há no mínimo 2 anos com cadastro ativo;

Obs.: A Lei Federal nº 13.019/2014, admite a redução desse prazo por ato específico do dirigente máximo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

5 - Certificado de registro no Conselho inerente ao Fundo Específico (CMDCA);

6 - Certidão Negativa de Débito - CND FGTS;

7 - Certidão Negativa de Débito – CND Receita Federal;

8 - Comprovante de experiência prévia de, no mínimo, 1 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional (conforme estabelece a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014);

9 - Cópia de documento que comprove que a OSC parceira funciona no endereço por ela declarado

Ex.: Conta de consumo (água, luz, telefone, etc), contrato de locação, declaração de autoridade pública local atestando o funcionamento no endereço;

10 - Declaração assinada pelo responsável legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nos incisos I, II, IV, V, VI e VII art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

11 - Declaração assinada pelo responsável legal de que não há em seu quadro de dirigentes autoridades e parentes até segundo grau de que trata o inciso III do art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

12 - Declaração assinada pelo responsável legal de que não pagará a qualquer título servidor ou empregado público de que trata o inciso II do art. 45 da Lei nº 13.019/2014 ou pessoas condenadas por crimes contra a administração pública ou crimes eleitorais;

13 - Declaração assinada pelo responsável legal de autenticidade dos documentos apresentados;

14 - 3 (três) orçamentos;

15 - Comprovante bancário.

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ – UBAPREV CONSELHO FISCAL

Ata da reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada no dia 19 de dezembro do ano dois mil e dezenove (19-12-2019), com início às 16hs, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá – UBAPREV, presentes a presidente Ameliana Carlos dos Santos, Arlete Pinheiro Freitas dos Santos, Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.415 – Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020



Aline Moreira Silva Melo, Luciléia Maria Mendes, presente também o contador da Ubaprev, Welinton de Paiva. A presidente deu início a reunião, passou-se para a conferência dos repasses da contribuição patronal e previdenciária dos segurados da Prefeitura, Câmara e autarquias. Conferência dos repasses da contribuição patronal e previdenciária dos segurados da Prefeitura referente ao mês de **Setembro/2019**, apurando-se: folha de pagamento dos servidores ativos: R\$2.523.939,15, o valor referente a contribuição patronal de $13,39\%+26,83\%=40,22\%$, totalizando R\$1.015.118,80. O valor referente a contribuição descontada dos servidores apurada, foi de R\$277.628,42, ensejando um valor total de R\$1.292.747,22. Foram transferidos ao Ubaprev em parcelas no dia 08/10/2019. O ressarcimento do valor referente ao Auxílio Alimentação e Salário Família devido aos servidores inativos, com pagamento a cargo do Município e suportados pelo Ubaprev, foram transferidos no 27/09/2019, no importe de R\$16.856,93. Quanto aos repasses das autarquias municipais, a FUNIR depositou no dia 27/09/2019 o valor de R\$2.967,95 referente a contribuição patronal, e contribuição previdenciária, quanto a UBAPREV, efetuou depósito no dia 09/10/2019, sendo R\$615,71 contribuição previdenciária e R\$2.475,17 contribuição patronal, os repasses foram todos recolhidos devidamente. Conforme a L.C. nº 4430/2016, as diferença de alíquota da Contribuição Patronal Suplementar do ano de 2016, foram parcelados com início de pagamento no mês 09/2017 em 180 parcelas, sendo a 25ª parcela quitada no dia 01/10/2019 no valor de R\$30.294,12. **Outubro/2019**, apurando-se: folha de pagamento dos servidores ativos: R\$2.518.393,93, o valor referente a contribuição patronal de $13,39\%+26,83\%=40,22\%$, totalizando R\$1.012.888,54. O valor referente a contribuição descontada dos servidores apurada, foi de R\$277.018,49, ensejando um valor total de R\$1.289.907,03. Foram transferidos ao Ubaprev em parcelas nos dias 06 e 07/11/2019. O ressarcimento do valor referente ao Auxílio Alimentação e Salário Família devido aos servidores inativos, com pagamento a cargo do Município e suportados pelo Ubaprev, foram transferidos no dia 02/12/2019, no importe de R\$16.856,93. Quanto aos repasses das autarquias municipais, a FUNIR depositou no dia 31/10/2019 o valor de R\$2.330,55 referente a contribuição patronal, e R\$ 637,40 referentes a contribuição previdenciária, quanto a UBAPREV, efetuou depósito no dia 05/11/2019, sendo R\$615,71 contribuição previdenciária e R\$2.250,73 contribuição patronal, os repasses foram todos recolhidos devidamente. Conforme a L.C. nº 4430/2016, as diferença de alíquota da Contribuição Patronal Suplementar do ano de 2016, foram parcelados com início de pagamento no mês 09/2017 em 180 parcelas, sendo a 26ª parcela quitada no dia 01/11/2019 no valor de R\$30.414,65. **Novembro/2019**, apurando-se: folha de pagamento dos servidores ativos: R\$2.518.425,97, o valor referente a contribuição patronal de $13,39\%+26,83\%=40,22\%$, totalizando R\$1.012.901,40. O valor referente a contribuição descontada dos servidores apurada, foi de R\$277.022,02, ensejando um valor total de R\$1.289.923,42. Foram transferidos ao Ubaprev em parcelas nos dias 06/12/2019. Ainda estamos aguardando o ressarcimento do valor referente ao Auxílio Alimentação e Salário Família devido aos servidores inativos, com pagamento a cargo do Município e suportados pelo Ubaprev. Quanto aos repasses das autarquias municipais, a FUNIR depositou no dia 28/11/2019 o valor de R\$2.330,55 referente a contribuição patronal, e R\$ 637,40 referentes a contribuição previdenciária, quanto a UBAPREV, efetuou depósito no dia 02/12/2019, sendo R\$615,71 contribuição previdenciária e R\$2.250,73 contribuição patronal, os repasses foram todos recolhidos devidamente. Conforme a L.C. nº 4430/2016, as diferença de alíquota da Contribuição Patronal Suplementar do ano de 2016, foram parcelados com início de pagamento no mês 09/2017 em 180 parcelas, sendo a 27ª parcela quitada no dia 02/12/2019 no valor de R\$30.580,42. Os valores repassados pela Câmara dos Vereadores de Ubá, referentes ao mês de **setembro/2019**, foram efetuados no dia 27/09/2019, no valor de R\$ 43.188,69, calculado sobre o valor da folha de R\$ 84.319,99, sendo Contribuição Patronal R\$ 33.913,51 ($13,39\%+26,83\%=40,22\%$), o valor descontado dos servidores R\$ 9.275,18(11%). **outubro/2019** foram efetuados no dia 25/10/2019, no valor de R\$ 43.188,69, calculado sobre o valor da folha de R\$ 84.319,99, sendo Contribuição Patronal R\$ 33.913,51 ($13,39\%+26,83\%=40,22\%$), o valor descontado dos servidores R\$ 9.275,18(11%). **novembro/2019** foram efetuados no dia 26/11/2019, no valor de R\$ 43.188,69, calculado sobre o valor da folha de R\$ 84.319,99, sendo Contribuição Patronal R\$ 33.913,51 ($13,39\%+26,83\%=40,22\%$), o valor descontado dos servidores R\$ 9.275,18(11%). Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 17:15hs, marcando a próxima reunião para o dia 22/01/2020. Para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

